



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832

iprem@pmsaposse.sp.gov.br

1º TERMO DO ADITAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE E DG NEUROSAUDE S/S LTDA.

Contrato nº 001/2025

Processo Administrativo Licitatório nº 001/2025

Data Inicial: 02/04/2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – IPREM POSSE, situada à RUA AURELIO SIA, 73, JD LUCIANA, CENTRO, SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, CEP: 13830-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 10.625.602/0001-98, neste ato representada, pela Sra. **Alesandra Aparecida Vascon**, brasileira, portadora do RG nº 42095707 e do CPF nº 315.883.228-31, residente e domiciliado na BL LDR Varginha, nº270, Barreiro, Santo Antônio de Posse – SP doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DG NEUROSAUDE S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.916.034/0001-00, sediada na Avenida Fábio Ferraz Bicudo, nº 293, sala 04 – Jardim Esplanda, cidade de Indaiatuba – SP, representada por seu Sócio Administrador **Caio César Diniz Grotta**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 15.613.665 e titular do CPF nº 168.663.498-6, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de Direito têm entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em consonância com o disposto na sua cláusula 2 do referido instrumento contratual, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos permissivos constantes de sua Cláusula 2, o Contrato de Prestação de Serviços, tem sua vigência prorrogada por mais 12 meses, iniciando-se a partir de 02/04/2026 e findando-se em 01/04/2027, nas mesmas condições avençadas.



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832

iprem@pmsaposse.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor da presente prorrogação passará a ter o valor de R\$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais) por perícia médica que será pago após a realização do serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Perícia para aposentadoria por Incapacidade Permanente (Benefício inicial e reavaliações)	Unidade	10	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00
2	Serviço de emissão de laudo conclusivo em análise ao PPP- e LTCAT para aposentadoria especial	Unidade	10	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00
3	Perícia para constatação de Doença Grave, para fins de isenção de Imposto de Renda	Unidade	10	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00
4	Laudo de invalidez na concessão de Pensão por Morte (dependente maior de idade)	Unidade	10	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00
5	Análise de requerimentos de processos junto ao sistema COMPREV	Unidade	10	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo ocorrerão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, constante no orçamento.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO ANTONIO DE POSSE- SP, 4 de maio de 2026.



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832

iprem@pmsaposse.sp.gov.br

Alessandra Ap. Vascon
Diretora Presidente-
IPREM-POSSE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE-
IPREM POSSE**

Contratante

Dr. Caio C. D. Grotta
MÉDICO PERITO
CRM 73.536

Caio C. D. Grotta

DG NEUROSAUDE S/S LTDA

Contratada



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
NPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025
CONTRATO Nº. 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS A SEREM REALIZADOS EM SERVIDORES PÚBLICOS E DEPENDENTES VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – IPREM POSSE, PARA FINS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, APOSENTADORIA ESPECIAL, PENSÃO POR MORTE (PARA MAIORES INVÁLIDOS), ISENÇÃO DE DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA E ANÁLISE DE REQUERIMENTOS DE COMPREV, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – IPREM POSSE

Contratada: DG NEUROSAUDE S/S LTDA

Valor Global do contrato: sob demanda, o valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) por perícia médica.

Código da Despesa: 3.3.90.39.00

Assinatura do Contrato: 02 de abril de 2026.

Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Santo Antônio de Posse, 02 de abril e 2026.

Alessandra Ap. Vascon
-Diretora Presidente-
IPREM-POSSE
ALESANDRA APARECIDA VASCON
Diretora Presidente

IPREM - POSSE**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025
CONTRATO Nº. 001/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS A SEREM REALIZADOS EM SERVIDORES PÚBLICOS E DEPENDENTES VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE - IPREM POSSE, PARA FINS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, APOSENTADORIA ESPECIAL, PENSÃO POR MORTE (PARA MAIORES INVÁLIDOS), ISENÇÃO DE DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA E ANÁLISE DE REQUERIMENTOS DE COMPREV, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE - IPREM POSSE

Contratada: DG NEUROSAUDE S/S LTDA

Valor Global do contrato: sob demanda, o valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) por perícia médica.

Código da Despesa: 3.3.90.39.00

Assinatura do Contrato: 02 de abril de 2026.

Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Santo Antônio de Posse, 02 de abril e 2026.

ALESANDRA APARECIDA VASCON

Diretora Presidente

PODER LEGISLATIVO**Atos Administrativos****Outros atos administrativos****PORTARIA Nº 07/2026**

"Dispõe sobre nomeação de Comissão para coordenar a realização do Concurso Público nº 01/2026 e dá outras providências."

O Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, nos

termos do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vaga para Emprego Público Efetivo;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão para Coordenar a realização do Concurso Público nº01/2026, da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, destinado ao preenchimento de vaga para Emprego Público Efetivo.

Art. 2º A Comissão terá os seguintes integrantes:

Arlindo Santato

Márcia M. Vicensotti R. Lima

Wellington Gomes Vieira Nogaroto

Suplentes:

Cleber de Jesus Mendes

Elaine Cristina Pires Bueno

Parágrafo Único - A Comissão terá como Presidente o Servidor Wellington Gomes Vieira Nogaroto, que deverá fazer o acompanhamento dos procedimentos necessários a elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 3º Compete a Comissão:

1. Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final do Concurso Público;

2. Fiscalizar a aplicação e a correção das provas;

3. Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos;

4. Julgar os casos omissos e duvidosos;

5. Coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Art. 4º As decisões da Comissão Especial de Concurso Público serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário, e darão sempre acordados com a Empresa Contratada.

Art. 5º Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância a Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, porém sem ônus ao erário público.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e afixe-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 06 de abril de 2026.

Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**

Presidente da Câmara

Publicada e afixada nesta mesma data, no local de costume.

Márcia M. Vicensotti R. Lima

Assessora Administrativa